



Tribunal Regional Eleitoral
do Pará

AUDITORIA INTEGRADA DE GESTÃO DE FORÇA DE TRABALHO

**Relatório de
Monitoramento –
6º Ciclo**

**(SEI nº 0003238–
60.2018.6.14.8000)**



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	03
2. METODOLOGIA APLICADA	03
3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	04
4. TESTES DE MONITORAMENTO	05
5. RESULTADO DO MONITORAMENTO - 6º CICLO	05
6. CONCLUSÃO	07
APÊNDICE I - HISTÓRICO DE MONITORAMENTO	09
APÊNDICE II - AVALIAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS	10

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria 2024, a Secretaria de Auditoria, por meio da Seção de Auditorias Internas e de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SEAP) apresenta o relatório do **sexto ciclo** de monitoramento das recomendações expedidas no âmbito da Auditoria Integrada de 2018, que avaliou os processos de gestão da força de trabalho no TRE-PA.

Referida auditoria foi realizada no exercício de 2018, na modalidade Integrada, que consiste em modelo de avaliação cuja execução é atribuída aos Regionais com a coordenação da Secretaria de Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com o objetivo de avaliar, de forma sistêmica, temas ou objetos de controle, visando identificar os desvios mais comuns e relevantes e propor, quando for o caso, aperfeiçoamento na gestão e na sistemática de controle.

Essa modalidade de auditoria foi concebida pela Resolução TSE nº 23.500/2016, ao se considerar a existência de processos críticos e a conveniência da adoção de procedimentos padronizados de auditoria, tudo no intuito de

obter as melhores soluções para tratamento de questões estratégicas próprias deste ramo do Judiciário Federal.

As conclusões dos trabalhos foram consolidadas no Relatório Final da Auditoria e resultaram em 10 (dez) recomendações, as quais foram acolhidas pela Presidência do Tribunal, que determinou a adoção de providências dos gestores para implementá-las.

Neste contexto, tendo em vista o papel desta unidade de auditoria interna como instrumento de governança e terceira linha de defesa no trabalho de impulsionar o robustecimento dos controles internos, este monitoramento, realizado no período de julho a agosto de 2024, teve por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos da auditoria supracitada, assim como aferir os resultados delas advindos, ou seja, seus benefícios efetivos, contribuindo para o atingimento dos objetivos organizacionais, bem como promovendo e facilitando sua melhoria contínua.

2. METODOLOGIA APLICADA

Inicialmente, cumpre frisar que as técnicas próprias de auditoria podem ser utilizadas no monitoramento com o fim exclusivo de verificar o cumprimento das recomendações.

Para a execução dos trabalhos de monitoramento foi aplicada a técnica de análise documental, ainda no estágio preliminar de análise de cumprimento das recomendações

(etapa de planejamento dos trabalhos), mediante a busca por evidências e dados objetivos para suportar conclusões acerca da tomada de providências por parte dos gestores.

Em suma, a metodologia utilizada para este monitoramento teve como base a tomada de informações com os gestores das unidades envolvidas.

Cumprir destacar que, neste sexto ciclo de monitoramento, foi verificado, por meio do Plano de Ação - Monitoramento de Auditoria (evento

0002422884) que as 9 (nove) recomendações pendentes do ciclo anterior passaram aos seguintes status, ou seja, 4 (quatro) considerados “Em Implementação” e 5 (cinco), “Não Implementada”. A equipe de auditoria constatou, no evento 0002422884, que os prazos das atividades estão em andamento para conclusão a partir de novembro de 2024.

Com este monitoramento, espera-se alcançar os seguintes benefícios.



Efetividade das recomendações emitidas nas auditorias aludidas;



Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle;



Redução das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto;



Implementação tempestiva de ações corretivas adequadas.

3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Nos termos do Relatório produzido na auditoria supracitada, foram emitidas 10 (dez) recomendações, as quais foram acolhidas integralmente pela Presidência do Tribunal (evento nº 0697348).

Nos quatro primeiros ciclos de monitoramento, realizados em 2019, 2020, 2021 e 2022, a equipe de auditoria averiguou o status de cumprimento e constatou-se que 100% das recomendações ainda estavam pendentes de cumprimento e, por isso,

foram objeto de nova avaliação para quinto ciclo de monitoramento.

No ciclo de monitoramento realizado em 2023, a equipe de auditoria verificou que das 10 recomendações pendentes, apenas 1 (uma) foi convertida para o status “Implementada”, totalizando 9 (nove) recomendações pendentes.

Neste sexto ciclo de monitoramento, analisou-se que a amostra aferida, com exceção da recomendação nº 9 (R9), é a mesma do ciclo anterior.

4. TESTES DE MONITORAMENTO

Inicialmente, foram analisadas as informações constantes no Processo SEI nº 0003238-60.2018.6.14.8000, que trata da Auditoria Integrada de Gestão de Força de Trabalho. Pela análise do referido processo foi possível identificar as recomendações expedidas, bem como as evidências que as

embasaram.

Como esclarecido anteriormente, neste sexto ciclo de monitoramento, houve mudança no status das 9 (nove) recomendações, sendo mantidos 4 (quatro) “Em Implementação” e 5 (cinco) “Não Implementada”, de acordo com a classificação apresentada no quadro abaixo.

Quadro 1 - Classificação das Recomendações

Implementada (I)	Recomendação cumprida totalmente;
Em Implementação (EI)	Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;
Não Implementada (NI)	Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação;
Prejudicada (P)	Em razão de superveniência de fatos que tornem inexecutável o cumprimento da recomendação ou quando a recomendação é convertida em “Orientação” e deixa de ser monitorada.

A fim de tornar este relatório mais gerencial e objetivo, o detalhamento das análises sobre o atual andamento das ações relacionadas a cada recomendação monitorada neste ciclo será apresentado no Apêndice II – Avaliação das Evidências.

5. RESULTADO DO MONITORAMENTO – 6º CICLO

Decorridos seis ciclo de monitoramento, constatou-se que, das 9 (nove) recomendações avaliadas, 4(quatro) estão “Em Implementação” e 5 (cinco) “Não Implementadas” permanecendo pendentes, conforme depreende-se do quadro abaixo:

Quadro 2 – Status das recomendações – 6º Ciclo

RECOMENDAÇÃO	UNIDADE	STATUS (6º Ciclo)
R1: Estabeleça, fundamentando-se em critérios técnicos, o quantitativo ideal de servidores por unidade administrativa do Tribunal, seja Cartório Eleitoral, Central de Atendimento ao Eleitor ou unidades da Secretaria, atualizando o referido quantitativo periodicamente, conforme a metodologia adotada.	SGP	EI
R2: Defina suas estratégias de gestão de pessoas, como requisição de servidores, realização de concursos públicos, alocação e movimentação de pessoal, considerando a relação entre a força de trabalho existente e a força de trabalho requerida.	SGP	NI
R3: Estabeleça, como parte do processo de planejamento da força de trabalho, critérios para ampliação ou reposição do quadro de pessoal, em consonância com a definição do quantitativo necessário para cada unidade, levando em conta diversos fatores, tais como absenteísmo, sobrecarga, rotatividade.	SGP	NI
R4: Ao realizar alterações na estrutura do Tribunal, após a conclusão do Dimensionamento da Força do Trabalho, preferencialmente, solicite estudos sobre o impacto nas unidades que terão seus servidores, cargos em comissão e/ou função comissionada remanejados para outros setores.	Alta Administração	NI
R5: Elabore, com base nas projeções de eventuais aposentadorias, como parte do processo de planejamento da força de trabalho, estratégia capaz de aumentar ou manter a capacidade operacional da instituição, a fim de mitigar os riscos oriundos de futuras aposentadorias.	SGP	EI
R6: Identifique as ocupações críticas da organização, estabelecendo os perfis profissionais desejados para estes postos.	SGP	EI
R7: Promova ações de capacitação com vistas a desenvolver em seus servidores as competências críticas necessárias àquelas ocupações.	SGP	NI
R8: Adote mecanismos para que o processo de escolha dos ocupantes de posições críticas seja fundamentado preferencialmente em perfis profissionais desejados, inclusive aquelas ocupações críticas que estejam relacionadas a cargo em comissão e função de confiança, realizando a atualização normativa que se demonstrar necessária.	SGP	NI
R10: Identifique as lacunas de competências dos servidores lotados nos cartórios e CAE, elaborando plano de capacitação que considere as lacunas de competências identificadas.	SGP	EI

6. CONCLUSÃO

Decorridos 6 (seis) anos da conclusão dos trabalhos de auditoria, verifica-se que não existem avanços significativos em relação aos ciclos de monitoramento anteriores. O exame dos indicadores revela que 90,0% das recomendações estão pendentes de cumprimento, considerando as em implementação e as não implementadas.

O titular da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP registrou, no vento nº 0002425415, que " O Plano Estratégico da Gestão de Pessoas para o biênio 2023- 2024 teve como uma das principais fontes, em seu processo de elaboração, o iGG - TCU, de maneira que fica evidente o caminho trilhado pela área de Gestão de Pessoas deste Tribunal em buscar alcançar o melhor indicador possível no índice de Governança e Gestão, à medida que buscamos implementar medidas que nos levem ao alcance daqueles objetivos, o que envolve o Dimensionamento da Força de Trabalho, ocupações críticas e as melhorias deles decorrentes e Gestão por Competências. Destaca-se, nesse sentido, a melhoria no indicador iGG1, alcançando atualmente o percentual de 71,82 %".

Informou que algumas recomendações ainda não foram implementadas porque dependem de processo gradativo de crescimento e maturidade institucional.

Também ressaltou que o Plano Estratégico da SGP contempla projetos alinhados a orientações emadas pelo TSE a toda a Justiça Eleitoral apenas em 2024, o que demonstra que a implementação daquelas recomendações da auditoria de 2018 ora em análise apenas agora estão sendo amadurecidas no âmbito da Justiça Eleitoral, não obstante as inciativas da atual gestão em implementá-las.

Consignou, ainda, que tais recomendações são relevantes à medida que induzem à Administração a caminhar no sentido da melhoria da Governança de Pessoas,

a necessidade de um entendimento de que tais implementações ocorram de forma gradual, não se podendo estabelecer prazos curtos ou médios para sua execução.

Por fim, o gestor manifestou que, independente do encerramento do monitoramento, continuará envidando esforços visando à implementação das ações previstas no plano de ação 0002422884 , considerando a sua relevância para a melhoria da Governança e Gestão de Pessoas deste Tribunal.

De acordo com art. 39 da Resolução TRE/PA nº 5.810/2024 (Estatuto de Auditoria Interna do TRE/PA), os "monitoramentos para verificar o cumprimento de recomendações limitam-se ao máximo de 3 (três) ciclos consecutivos, caso em que o processo de monitoramento será encerrado, podendo haver prorrogação em prazo razoável, de acordo com as particularidades, complexidade e prazos necessários para as implementações estabelecidos no plano de ação, e conforme avaliação pela equipe de auditoria".

Nesse sentido, **a equipe de auditoria manifesta-se pelo encerramento do monitoramento por decurso do prazo**, tendo em vista que este é o 6º ciclo de monitoramento, bem como as informações consignadas no evento 0002425415.

Cumprе esclarecer que, no caso de encerramento do monitoramento pelo decurso do prazo, **o gestor continua com a obrigação de cumprir a(s) recomendação(ões) parcialmente implementadas ou não implementadas, considerando tratar-se de determinação da Presidência quando da apreciação do relatório de auditoria.**

Por fim, registra-se a assunção tácita dos riscos pela Unidade Responsável, em razão da não implementação tempestiva da(s) recomendação(ões).

É o Relatório

Belém, 09 de agosto de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Secretaria de Auditoria

CLÁUDIA MYLENE PINHEIRO RIBEIRO

Secretária de Auditoria

EDINALDO NOGUEIRA RODRIGUES

Chefe da Seção de Auditorias Internas e de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SEAP

LUCIANA CRISTINA SOARES FELIPE

Seção de Auditorias Internas e de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SEAP

APÊNDICE I – HISTÓRICO DE MONITORAMENTO

Abaixo apresentamos um resumo do histórico de monitoramentos do cumprimento das 10 (dez) recomendações emitidas na Auditoria de Gestão de Força de Trabalho.

Figura A.1 – Histórico de monitoramentos

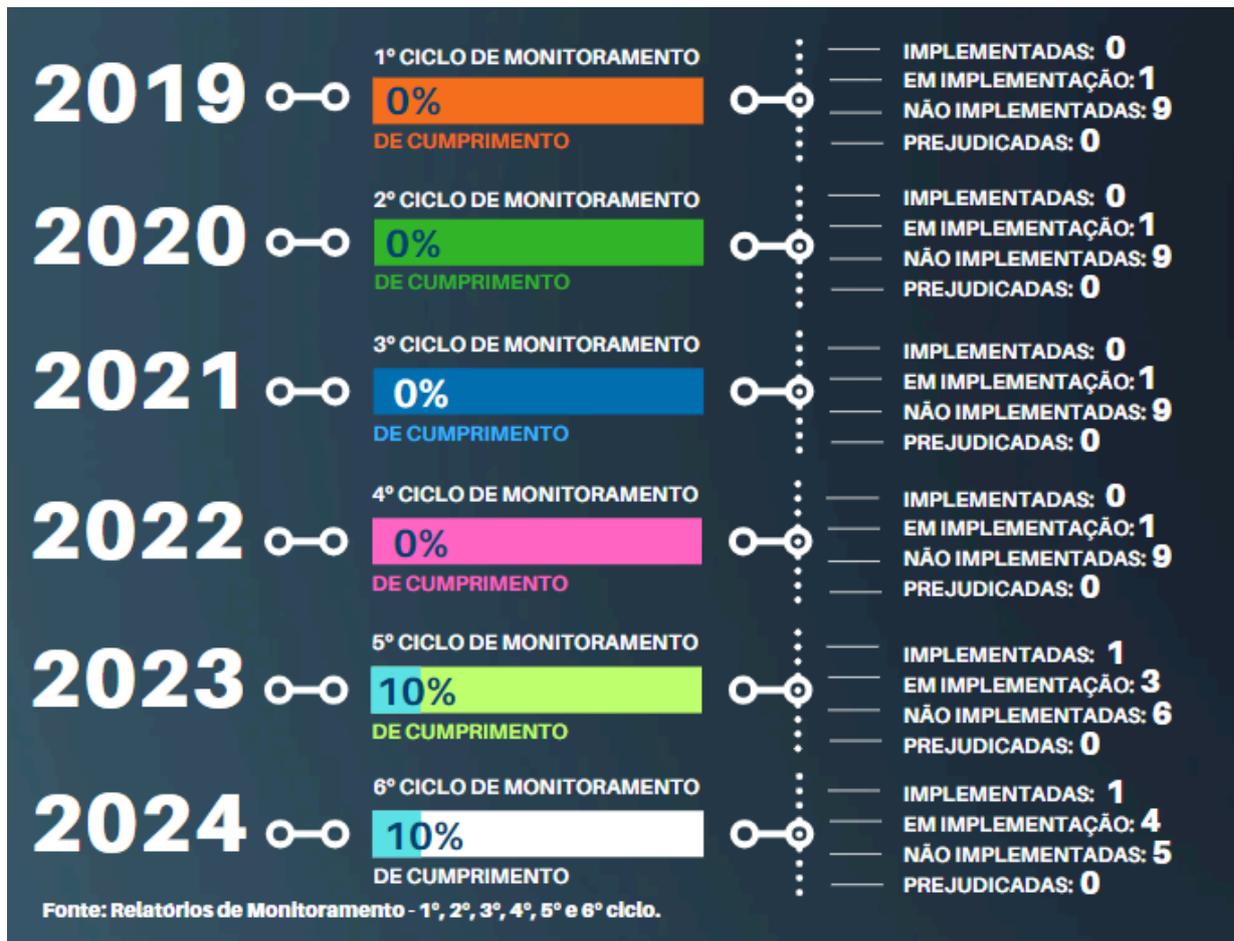


Figura A.2 – Quantidade de Recomendações Pendentes ao longo dos ciclos





Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Secretaria de Auditoria

APÊNDICE II – Avaliação das Evidências

Recomendação nº 1: Estabeleça, fundamentando-se em critérios técnicos, o quantitativo ideal de servidores por unidade administrativa do Tribunal, seja Cartório Eleitoral, Central de Atendimento ao Eleitor ou unidades da Secretaria, atualizando o referido quantitativo periodicamente, conforme a metodologia adotada.

Destinatário da recomendação: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Evidências apresentadas:

- Processo SEI nº 0003238-60.2018.6.14.8000 (evento 0002421729 e 0002422884).

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

() Implementada (**X**) Em implementação () Não implementada () Prejudicada

Considerações do auditor:

Neste sexto ciclo de monitoramento, a equipe de auditoria analisou as evidências registradas no evento 0002421729, concluiu que tais evidências são as mesmas do ciclo anterior, ademais, a SGP apresentou plano de ação atualizado, evento 0002422884, em que prevê o cronograma de atividades para cumprimento desta recomendação com prazo final em 28/02/2026. Desse modo, a equipe de auditoria entende que a recomendação ainda não foi cumprida integralmente mantendo-se o status “**Em Implementação**” (EI).

Recomendação 02: Defina suas estratégias de gestão de pessoas, como requisição de servidores, realização de concursos públicos, alocação e movimentação de pessoal, considerando a relação entre a força de trabalho existente e a força de trabalho requerida.

Destinatário da recomendação: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Evidências apresentadas:

- Processo SEI nº 0003238-60.2018.6.14.8000 (eventos 0002421729 e 0002422884)

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

() Implementada () Em implementação (**X**) Não implementada () Prejudicada

Considerações do auditor:

Nesta recomendação, a equipe de auditoria observou que não foram apresentadas evidências conforme consta no evento 0002421729, a SGP ainda registrou no mesmo evento que: “ a implementação da recomendação está condicionada ao Dimensionamento da Força do Trabalho do Tribunal cuja previsão de conclusão em todas unidades/cartórios é para o próximo biênio de gestão 2025-2026 considerando que a implementação do DFT acarreta alto volume operacional da unidade responsável pelo processo do trabalho”. Além disso, a SGP apresentou plano de ação atualizado, evento 0002422884, em que prevê o cronograma de atividades para cumprimento desta recomendação com prazo final em 30/11/2024. Desse modo, a equipe de auditoria entende que a recomendação ainda não foi cumprida integralmente mantendo-se o status “**Não Implementada**” (NI).



Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Secretaria de Auditoria

Recomendação 03: Estabeleça, como parte do processo de planejamento da força de trabalho, critérios para ampliação ou reposição do quadro de pessoal, em consonância com a definição do quantitativo necessário para cada unidade, levando em conta diversos fatores, tais como absenteísmo, sobrecarga, rotatividade.

Destinatário da recomendação: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Evidências apresentadas:

- Processo SEI nº 0003238-60.2018.6.14.8000 (eventos 0002421729 e 0002422884)

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

() Implementada () Em implementação (**X**) Não implementada () Prejudicada

Considerações do auditor:

A equipe de auditoria analisou as evidências registradas no evento 0002421729, concluiu que tais evidências são as mesmas do ciclo anterior com exceção de: *“Quanto à AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, encontra-se em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 4/2024, visando à criação de cargos para a Justiça Eleitoral”*. Além do mais, a SGP apresentou plano de ação atualizado, evento 0002422884, em que prevê o cronograma de atividades para cumprimento desta recomendação com prazo final em 30/06/2026.

Assim, em que pese as evidências apresentadas, a implementação da recomendação está condicionada ao dimensionamento da Força do Trabalho do Tribunal, desse modo, conclui-se que a unidade auditada ainda não implementou a recomendação, razão pela qual entende-se que esta recomendação permanece com o status **“Não Implementada” (NI)**.

Recomendação 04: Ao realizar alterações na estrutura do Tribunal, após a conclusão do Dimensionamento da Força do Trabalho, preferencialmente, solicite estudos sobre o impacto nas unidades que terão seus servidores, cargos em comissão e/ou função comissionada remanejados para outros setores

Destinatário da recomendação: Diretoria Geral (DG)

Evidências apresentadas:

- Processo SEI nº 0003238-60.2018.6.14.8000 (evento 2105283, 2106693)

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

() Implementada () Em implementação (**X**) Não implementada () Prejudicada

Considerações do auditor:

No ciclo anterior de monitoramento, a equipe de auditoria opinou pela alteração desta proposta de encaminhamento, de modo que a recomendação passou a ser atribuição da Alta Administração para que, ao realizar alterações na estrutura do Tribunal, após a conclusão do Dimensionamento da Força do Trabalho, preferencialmente, solicite estudos sobre o impacto nas unidades que terão seus servidores, cargos em comissão e/ou função comissionada remanejados para outros setores.

Durante este ciclo de monitoramento, a equipe de auditoria verificou, no evento 2106693, que o Diretor-Geral substituto manifestou-se no sentido de “aquiescer com o Plano de Ação sugerido pela SGP no evento 2105283. Contudo, não houve nenhuma alteração ou remanejamento neste exercício e, por isso, não foi possível coletar evidências do cumprimento do plano de ação e, dessa forma, o status desta recomendação se mantém como **“Não Implementada” (NI)**.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Secretaria de Auditoria

Recomendação 05: Elabore, com base nas projeções de eventuais aposentadorias, como parte do processo de planejamento da força de trabalho, estratégia capaz de aumentar ou manter a capacidade operacional da instituição, a fim de mitigar os riscos oriundos de futuras aposentadorias.

Destinatário da recomendação: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Evidências apresentadas:

- Processo SEI nº 0003238-60.2018.6.14.8000 (eventos 0002421729 e 0002422884)

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

Implementada Em implementação Não implementada Prejudicada

Considerações do auditor:

Neste sexto ciclo de monitoramento, a equipe de auditoria analisou as evidências registradas no evento 0002421729, concluiu que tais evidências são as mesmas do ciclo anterior com exceção de: "Quanto à AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, encontra-se em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 4/2024, visando à criação de cargos para a Justiça Eleitoral". Informa-se que a SGP apresentou plano de ação atualizado, evento 0002422884, em que prevê o cronograma de atividades para cumprimento desta recomendação com prazo final em 19/12/2024.

A equipe de auditoria ao analisar as seguintes evidências: (1) Processo SEI 0010507-77.2023.6.14.8000 que tratou da inserção de estudo realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, a pedido da Diretoria Geral, para apresentação de proposta ao TSE visando à criação de cargos para o TRE-PA; (2) Ação "Implantar procedimentos estruturados para identificar os motivos dos pedidos de desligamento e movimentação interna das(os) trabalhadoras(es) da organização" definida no Plano Tático da ASGP/SGP. SEI 0002723-49.2023.6.14.8000 - Evento 1939118 e (3) Realização periódica do levantamento de servidoras(es) que reúnem condições para aposentadoria, observou que embora tais evidências não sejam suficientes para comprovar a execução das ações constantes no plano de ação da unidade auditada, demonstram o esforço da unidade no sentido de evitar prejuízos a capacidade operacional da instituição. Dessa forma, conclui-se que a unidade auditada ainda não implementou a recomendação, mas realiza ações para melhor avaliar a capacidade operacional, razão pela qual entende-se que esta recomendação passa ao status de "**Em Implementação**" (EI).

Recomendação 06: Identifique as ocupações críticas da organização, estabelecendo os perfis profissionais desejados para estes postos.

Destinatário da recomendação: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Evidências apresentadas:

- Processo SEI nº 0003238-60.2018.6.14.8000 (evento 0002421729 e 0002422884)

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

Implementada Em implementação Não implementada Prejudicada

Considerações do auditor:

Neste monitoramento, a equipe de auditoria analisou as evidências registradas no evento 0002421729, concluiu que tais evidências são as mesmas do ciclo anterior. Ademais, a SGP apresentou plano de ação atualizado, evento 0002422884, em que prevê o cronograma de atividades para cumprimento desta recomendação com prazo final em 19/12/2024.

Assim, de acordo com as evidências apresentadas, conclui-se que a unidade auditada vem envidando esforços para o cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que esta recomendação ainda não foi cumprida integralmente mantendo-se o status **Em Implementação** (EI).



Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Secretaria de Auditoria

Recomendação 07: Promova ações de capacitação com vistas a desenvolver em seus servidores as competências críticas necessárias àquelas ocupações.

Destinatário da recomendação: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Evidências apresentadas:

- Processo SEI nº 0002229-87.2023.6.14.8000.
- Processo SEI nº 0003238-60.2018.6.14.8000 (evento 0002421729 e 0002422884)

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

() Implementada () Em implementação (**X**) Não implementada () Prejudicada

Considerações do auditor:

Neste ciclo a equipe de auditoria analisou as evidências registradas no evento 0002421729, concluiu que tais evidências são as mesmas do ciclo anterior. Ademais, a SGP apresentou plano de ação atualizado, evento 0002422884, em que prevê o cronograma de atividades para cumprimento desta recomendação com prazo final em 31/10/2025.

A equipe de auditoria entende que a recomendação não se encontra em implementação conforme informado pela unidade auditada. No que tange especificamente à recomendação ora em análise, o seu cumprimento depende do trabalho inicial de identificação de ocupações críticas. A unidade auditada também registrou que "a recomendação será totalmente implementada a partir do PAC de 2025, após a conclusão do Projeto Sucessão - Ocupações Críticas. SEI 0002229-87.2023.6.14.8000."

Como se vê, somente após estabelecidas as ocupações críticas poderá ser promovida a capacitação de novos servidores para atuarem nas referidas funções.

Assim, de acordo com as evidências apresentadas, conclui-se que a unidade auditada ainda não implementou a recomendação, razão pela qual entende-se que esta recomendação permanece com o status "**Não implementada**" (NI).

Recomendação 08: Adote mecanismos para que o processo de escolha dos ocupantes de posições críticas seja fundamentado preferencialmente em perfis profissionais desejados, inclusive aquelas ocupações críticas que estejam relacionadas a cargo em comissão e função de confiança, realizando a atualização normativa que se demonstrar necessária.

Destinatário da recomendação: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Evidências apresentadas:

- Processo SEI nº 0003238-60.2018.6.14.8000 (evento 0002421729 e 0002422884)

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

() Implementada () Em implementação (**X**) Não implementada () Prejudicada

Considerações do auditor:

Neste ciclo de monitoramento, a equipe de auditoria analisou as evidências registradas no evento 0002421729, concluiu que tais evidências são as mesmas do ciclo anterior. Ademais, a SGP apresentou plano de ação atualizado, evento 0002422884, em que prevê o cronograma de atividades para cumprimento desta recomendação com prazo final em 30/06/2025.

A equipe de auditoria entende que a recomendação em comento não se encontra em implementação, conforme informado pela unidade auditada, pois o seu cumprimento depende do trabalho inicial de identificação de ocupações críticas. Como se vê, somente após estabelecidas as áreas críticas poderá ser promovida a escolha de servidores em perfis profissionais desejados para atuarem nas referidas funções críticas.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Secretaria de Auditoria

Assim, de acordo com as evidências apresentadas, conclui-se que a unidade auditada ainda não implementou a recomendação, razão pela qual entende-se que esta recomendação permanece com o status **"Não Implementada" (NI)**.

Recomendação 10: Identifique as lacunas de competências dos servidores lotados nos cartórios e CAE, elaborando plano de capacitação que considere as lacunas de competências identificadas.

Destinatário da recomendação: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Evidências apresentadas:

- Processo SEI nº 0003238-60.2018.6.14.8000 (evento 0002421729 e 0002422884)

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

() Implementada (**X**) Em implementação () Não implementada () Prejudicada

Considerações do auditor:

A equipe de auditoria analisou as evidências registradas no evento 0002421729, concluiu que tais evidências são as mesmas do ciclo anterior. Ademais, a SGP apresentou plano de ação atualizado, evento 0002422884, em que prevê o cronograma de atividades para cumprimento desta recomendação com prazo final em 31/10/2025.

Assim, de acordo com as evidências apresentadas, conclui-se que a unidade auditada vem envidando esforços para o cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que esta recomendação ainda não foi cumprida integralmente mantendo-se o status **Em Implementação (EI)**.